



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro,1274 - Fone: 093-3515 - 1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

Ofício Circular n.º 004/2023/PRES/SEC.

Altamira (PA), 08 de março de 2023.

Prezada Senhora,

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Solicitação de Procedimento Licitatório para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento e Reembolso de Passagens Aéreas Nacionais, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Através do presente, solicitamos a Comissão Permanente de Licitações, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento e Reembolso de Passagens Aéreas Nacionais para atender as necessidades da CAMARA, conforme especificações abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento e Reembolso de Passagens Aéreas Nacionais	200.000,00	VB

Justificativa:

A contratação dos serviços supracitados, por intermédio de operadoras ou agências de viagens, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades desta Casa de Leis, justifica-se, mediante a necessidade de deslocamento de gestores e servidores. Com o advento inúmeros cursos, capacitações, seminários, congressos, reuniões parlamentares solenidades e treinamentos em Belém ou Brasília, há necessidade desta contratação para subsidiar os vereadores e servidores desta Câmara Municipal às localidades onde ocorre cada evento. Ocorre que não temos um calendário desses eventos, e por se tratar de passagens aéreas cujo os valores não são fixos e sim variáveis conforme o período de aquisição, localidade e etc.

A Aquisição do objeto deste Termo, será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade do CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, através do Setor de Licitações, a realização do certame.

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

SILVANO FORTUNATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal